5. BATALHAO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 239/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64154.008486/2026-09

2. Descrição da necessidade

O 5° Batalhão de Suprimento, Batalhão General Antônio Felipe Xavier de Barros, data do dia 24 de maio de 1934, através do Decreto no 24.287, com a criação do Serviço de Subsistência Militar, unidade diretamente subordinada a 5a Região Militar. Ao longo dos mais de 87 anos de vida, sua designação foi alterada em diversas oportunidades, sendo chamado de Serviço de Subsistência Militar para Estabelecimento de Subsistência da 5a Região Militar.

Foram extintos o Depósito Regional de Subsistência/5 (DRS/5), o Depósito de Material de Intendência/5 (DRMI/5) e o Depósito de Material de Saúde/5 (DRS/5), passando a constituírem juntos, nesta mesma sede de Curitiba-PR, o 5o Batalhão de Suprimento. Nesta transformação, o Batalhão assume os encargos referentes às atividades desenvolvidas pelos extintos Depósitos Regionais. Cabe salientar que suas instalações são da mesma data de sua criação, passando apenas por manutenções.

O 5° Batalhão de Suprimento situa-se no Centro de Curitiba, na Av Silva Jardim 110, esquina com a Av João Negrão. Ademais, o mesmo possui uma companhia de suprimento destacada na cidade de Palmeira - Paraná, distante a 87 Km de sua sede, No total, esta Unidade Militar possui como área útil com cerca de 17.000.000 (dezessete milhões) de metros quadrados que devem ser manutenidas e mantidas, tornando-o maior batalhão operacional do Sul do País. Seus quadros são compostos por aproximadamente 390 militares. Ademais, é imperioso destacar que esta Organização Militar apoia com alimentação diversos militares de outras Unidades.

O 5° B Sup é uma Organização Militar do tipo Órgão Provedor (OP), cujo DNA reside na logística, na missão de adquirir, receber, inspecionar e analisar a bromatologia de alimentos, contabilizar, distribuir e controlar os mais variados itens de suprimento, tais como gêneros de alimentação, fardamento, materiais farmacológico, odontológico, veterinário e médico - hospitalar, além de suprir as necessidades de peças e conjuntos de armamento e munições.

Ressalta-se que este Órgão Provedor tem como incumbência realizar o apoio citado acima para 52 Unidades Militares e 19 Tiros de Guerra, que estão localizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, apoiando um efetivo de aproximadamente 18.000 pessoas, dentre militares e civis. Para cumprir essa missão, o mesmo dispõem de uma frota 50 viaturas, dentre as operacionais e administrativas, que rodam cerca de 200.000,00 (duzentos mil) Km anuais. Ainda assim possui 07 câmaras frias para armazenamento de gêneros alimentícios “frigo” e diversos depósitos para armazenagem de suprimentos supracitados; depósitos estes que carecem de manutenção constante tendo em vista assegurar a segurança de variada gama de itens e pelo fato do Batalhão ser o fiel depositário dos mesmos.

A presente demanda visa atender à necessidade de monitoramento e controle dos recursos hídricos e elétricos no 5º Batalhão de Suprimentos (5º B Sup), localizado em Curitiba/PR. Em vistorias técnicas realizadas pela equipe de engenharia da CRO5, foi constatada a ausência de sistemas de medição individualizada em setores estratégicos. A falta de dados precisos sobre o consumo inviabiliza ações de eficiência energética e o controle adequado do uso da água, expondo a administração a potenciais desperdícios e custos operacionais elevados. A instalação dos medidores garantirá a gestão eficiente dos insumos, alinhando a organização militar às diretrizes de sustentabilidade do setor público.

Foi escolhido a dispensa ao invés de pregão ou carona pois, a aquisição em questão possui valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para dispensa (inciso II do art. 75 da lei 14.133 - R$ 65.492,11 para compras e serviços em geral), o que para aquisição que envolva valores inferiores a torna a realização de procedimento licitatório menos eficiente, considerando o custo administrativo e o tempo demandado pela realização de um pregão eletrônico. Além disso não foi encontrado nenhuma ata com as mesmas especificidades para pegar carona para a aquisição em tela, assim sendo necessário utilizar da dispensa. Também, não foi possível participar de IRPs devido à ausência de aquisições similares ao oferecido. Após uma análise detalhada, não foi possível encontrar uma aquisição que atendesse às necessidades específicas e aos requisitos estabelecidos, o que justificou a não participação em outros processos de licitação.

Além disso, a necessidade da aquisição possui caráter imediato. A dispensa proporciona celeridade e eficiência, sem comprometer a economicidade. Diante do exposto, e considerando os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente a eficiência, economicidade e proporcionalidade, a contratação por dispensa de licitação mostra-se como a forma mais adequada ao caso concreto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	1º SGT FAGNER
Pelotão de Obras	3º SGT DYBA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:▪ Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2. A contratação deve atender também, aos demais requisitos previstos pela UGG no Termo de Referência.

3. Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO.

5. Levantamento de Mercado

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n˚ 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65/21 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para instalação de medidores para controle de consumo de energia e agua.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 21 de outubro de 2026.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referencia foi aferido por meio de (x) Media ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, bem como levantamento realizado pela CRO5 que segue em anexo ao processo:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldecompras.economia.gov.br/);

*****	****	********	**	**	**Empresa 1**		**Empresa 2**		**Empresa 3**		**Valor Médio (unitário)**	**Valor Médio (total)**	**valor total do grupo**
Grupo	**Item**	**Descrição do material**	**Und**	**Qnt**	**valor unitário**	**valor total**	**valor unitário**	**valor total**	**valor unitário**	**valor total**			
01	1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023.	m	18	R$ 7,90	R$142,20	R$ 8,55	R$ 153,90	R$ 9,01	R$ 162,18	R$ 8,48	R$ 152,64	**R$ 3.452,64**
	2	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm².	und	12	R$ 9,48	R$113,76	R$ 7,87	R$ 94,44	R$ 7,05	R$ 84,60	R$ 7,87	R$ 94,44	
		Medidor de											

	3	energia dts353-tc trifásico 220 /380v + 3 und tc 200/5a.	cj	3	R$ 629,06	R$ 1.887,18	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00	R$ 1.087,00	R$ 3.261,00	R$ 922,02	R$ 2.766,06	
	4	Quadro de distribuição de luz em pvc para 4 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	und	3	R$ 165,48	R$ 496,44	R$ 146,50	R$ 439,50	R$ 182,17	R$ 546, 51	R$ 146,50	R$ 439,50	
2	1	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido.	und	1	R$ 45,91	R$ 45,91	R$ 40,43	R$ 40,43	R$ 51,58	R$ 51,58	R$ 45,91	R$ 45,91	**R$ 1.029,54**
	2	Hidrômetro multijáto / medidor de agua, dn 1", vazão máxima de 10 m3/h, para agua potável fria, relojoaria Plana, classe b, horizontal (s e m conexões).	und	1	R$1.200	R$ 1.200	R$ 828,89	R$ 828,89	R$ 547,99	R$ 547,99	R$ 828,89	R$ 828,89	
	3	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para agua fria.	und	2	R$ 3,79	R$7,58	R$ 3,90	R$7,80	R$ 3,99	R$7,98	R$3,89	R$ 7,78	
	4	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, agua fria (nbr-5648).	und	1	R$ 4,35	R$ 4,35	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 3,70	R$ 3,70	R$3,80	R$3,80	
	5	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c).	und	1	R$ 18,84	R$ 18,84	R$ 15,32	R$ 15,32	R$ 15,19	R$ 15,19	R$16,90	R$15,32	
	6	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr.	und	1	R$ 54,91	R$ 54,91	R$ 76,17	R$ 76,17	R$ 98,00	R$ 98,00	R$76,17	R$76,17	
	7	Lixa d'água em folha, cor preta, grão 100.	und	1	R$ 3,78	R$ 3,78	R$ 3,78	R$ 3,78	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 3,78	R$ 3,78	
	8	Solucão preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	und	1	R$ 84,00	R$ 84,00	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 32,13	R$ 32,13	R$ 44,88	R$ 44,88	
	9	Luva pvc soldável, 32 mm, para agua fria predial	und	1	R$ 3,31	R$ 3,31	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 3,12	R$ 3,12	R$ 3,01	R$ 3,01	

TOTAL	R$ 4.482,18

Item 1/grupo 1:
Empresa 1/ : JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 32.304.508/0001-70
Empresa 2: JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 32.304.508/0001-70
Empresa 3: VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 49.671.519/0001-90

Item 2/grupo 1:
Empresa 1/ : PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.966.780/0001-67
Empresa 2: L.L SILVA ELETRICA LTDA - 43.143.169/0001-03
Empresa 3: GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58

Item 3/grupo 1:
Empresa 1/ : GARDA COMERCIAL LTDA - 64.655.198/0001-24
Empresa 2: SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA - 55.118.469/0001-11
Empresa 3: CAMILA FERNANDES SANT ANA - 55.404.761/0001-09

Item 4/grupo 1:
Empresa 1/ : ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA - 12.380.260/0001-19
Empresa 2: GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58
Empresa 3: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 33.149.502/0001-38

Item 1/grupo 2:
Empresa 1: MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 04.214.268/0001-87
Empresa 2: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - 01.681.539/0001-16
Empresa 3: LAVARE SOLUCAO EM COMERCIO INDUSTRIAL E SERVICOS DIVERSOS LTDA - 29.207.391/0001-00

Item 2/grupo 2:
Empresa 1: HIDROMETROS DO BRASIL LTDA - 31.850.762/0001-00
Empresa 2: VITORIA QUIRINO CUNHA - 66.017.417/0001-75
Empresa 3: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49

Item 3/grupo 2:
Empresa 1: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA - 52.856.104/0001-04
Empresa 2: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - 18.604.271/0001-11
Empresa 3: CASA FEITA CONSTRUCAO LTDA - 53.742.884/0001-16

Item 4/grupo 2:
Empresa 1: FMELO LTDA - 43.442.716/0001-51
Empresa 2: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA - 24.623.347/0001-59
Empresa 3: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 13.857.945/0001-76

Item 5/grupo 2:
Empresa 1: M H COMERCIO E SERVICOS LTDA - 62.922.663/0001-10
Empresa 2: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 42.164.792/0001-80
Empresa 3: FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 33.658.130/0001-75

Item 6/grupo 2:
Empresa 1: L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - 33.968.417/0001-00

Empresa 2: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 34.640.774/0001-07
Empresa 3: LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 22.223.078/0001-08

Item 7/grupo 2:
Empresa 1: COMEL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. - 04.123.471/0001-48
Empresa 2: COMEL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. - 04.123.471/0001-48
Empresa 3: DMA COMERCIO E SERVICO LTDA - 22.317.969/0001-23

Item 8/grupo 2:
Empresa 1: ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA - 52.622.808/0001-04
Empresa 2: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 28.429.720/0001-96
Empresa 3: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49

Item 9/grupo 2:
Empresa 1: SULIAN ALANA SOARES - 19.028.806/0001-16
Empresa 2: ALBA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - 09.402.879/0001-72
Empresa 3: SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL LTDA - 26.759.727/0001-40

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de medidores de consumo de água, luz e insumos necessários para instalação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando suprir de forma eficiente e célere as demandas de controle, gestão energética e hídrica do 5º Batalhão de Suprimento.

A contratação abrange o fornecimento de hidrômetros e medidores de energia elétrica adequados para monitoramento do consumo nas instalações, bem como materiais necessário para instalação, permitindo uma gestão eficiente dos recursos e a identificação de eventuais desperdícios ou falhas na rede.

A adoção do procedimento de dispensa de licitação justifica-se pela otimização administrativa, reduzindo o tempo necessário para a aquisição e garantindo a continuidade imediata das ações de modernização e manutenção predial, desde que comprovada a compatibilidade dos valores com os preços vigentes de mercado, assegurando a necessária economicidade.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e normas regulamentares dos órgãos fiscalizadores, assegurando precisão, durabilidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Organização Militar, contribuindo para a conservação do patrimônio público, sustentabilidade e eficiência dos gastos com serviços públicos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade atual de monitoramento e controle de consumo do **5º Batalhão de Suprimento**, considerando a infraestrutura das instalações prediais, a quantidade de pontos de consumo existentes e a finalidade dos equipamentos para a gestão eficiente de recursos hídricos e energéticos.

Dessa forma, verificou-se que a aquisição de **01 (um) hidrômetro e 03 (três) medidores de energia elétrica** é suficiente para atender plenamente às atividades operacionais e administrativas previstas, uma vez que os equipamentos serão empregados como meio principal de aferição precisa, contribuindo para garantir a continuidade, eficiência e a redução de desperdícios na Organização Militar.

Ressalta-se que a quantidade estimada contempla a necessidade imediata da OM, não se caracterizando como aquisição excessiva, mas sim como medida indispensável para assegurar a manutenção da infraestrutura, a sustentabilidade ambiental e a adequada gestão fiscal e orçamentária dos contratos de serviços públicos de água e energia.

Segue a tabela com o quantitativo a ser adquirido por esta Organização Militar:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023.	m	18
	2	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm².	un	12

1	3	Medidor de energia dts353-tc trifásico 220/380v + 3 und tc 200/5a.	cj	3
	4	Quadro de distribuição de luz em pvc para 4 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	3
2	1	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido.	un	1
	2	Hidrômetro multijáto / medidor de agua, dn 1", vazão máxima de 10 m3/h, para agua potável fria, relojoaria Plana, classe b, horizontal (sem conexões).	un	1
	3	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para agua fria.	un	2
	4	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, agua fria (nbr-5648).	un	1
	5	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c).	un	1
	6	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr.	un	1
	7	Lixa d'água em folha, cor preta, grão 100.	un	1
	8	Solucão preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	1
	9	Luva pvc soldável, 32 mm, para agua fria predial	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.482,18

A contratação está estimada para o valor total de **R$ 4.482,18**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto fundamenta-se na necessidade de assegurar a compatibilidade técnica e a padronização dos equipamentos a serem integrados à infraestrutura do 5º Batalhão de Suprimento, garantindo a uniformidade na coleta de dados, precisão na aferição e facilidade na manutenção dos sistemas elétrico e hidráulico.

O parcelamento da contratação poderia resultar no fornecimento de medidores de marcas ou tecnologias distintas, o que comprometeria a eficiência do monitoramento do consumo, geraria incompatibilidades com as redes existentes e dificultaria a gestão e reposição de componentes. A contratação unificada em lote único, por sua vez, otimiza o processo logístico e administrativo de recebimento, além de conferir maior eficiência e agilidade na instalação, acompanhamento e fiscalização do recebimento pela Organização Militar.

Ressalta-se, ainda, que o não parcelamento não restringe a competitividade, tendo em vista que tais materiais são comuns, de ampla oferta no mercado e comercializados por diversos fornecedores do ramo de materiais elétricos e hidráulicos. Dessa forma, a decisão está em estrita consonância com as diretrizes do art. 40, § 2º, e com os princípios do art. 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que realizar a dispensa em itens unificados em grupos é a medida mais adequada ao interesse público, por assegurar a integridade técnica, a padronização operacional e a melhor gestão da contratação por dispensa de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao planejamento institucional do 5º Batalhão de Suprimento, vinculando-se diretamente às ações de eficiência energética, gestão de recursos hídricos e melhoria contínua da infraestrutura predial da Organização Militar. Ademais, o procedimento visa a atender à orientação técnica da Comissão Regional de Obras/5 (CRO/5), formalizada por meio do DIEx nº 1921-APGI/DGO, de 13 de julho de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração, destacando-se o aperfeiçoamento do controle de consumo nas instalações prediais do 5º Batalhão de Suprimento, por meio do emprego de equipamentos de medição precisos e de alta qualidade.

Espera-se, ainda, a otimização na gestão dos recursos hídricos e energéticos da Organização Militar, reduzindo o desperdício, permitindo a rápida identificação de vazamentos ou sobrecargas na rede e evitando despesas tarifárias desnecessárias no futuro, bem como mitigando riscos de falhas nos sistemas elétrico e hidráulico.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para a promoção de uma infraestrutura mais sustentável e alinhada às metas de eficiência ambiental, impactando positivamente no planejamento orçamentário e na continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Batalhão.

No aspecto econômico, a solução adotada, por meio de dispensa de licitação, possibilita a obtenção de condições vantajosas com racionalização dos gastos públicos, celeridade no atendimento da demanda e conformidade com as diretrizes técnicas de controle de utilidades.

Dessa forma, os benefícios esperados estão plenamente alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão dos recursos e para a continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada a necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, especialmente no que se refere ao descarte futuro dos equipamentos substituídos ou inservíveis, classificados como resíduos eletroeletrônicos e sucata metálica, que exigem destinação final adequada para evitar a contaminação do solo e da água.

Por outro lado, o impacto ambiental imediato da contratação é amplamente positivo, visto que a instalação de medidores precisos visa diretamente à redução do consumo desnecessário de energia elétrica e água potável, alinhando a Organização Militar aos objetivos de desenvolvimento sustentável e ao consumo consciente de recursos naturais.

Para a mitigação de impactos negativos, deverão ser adotadas boas práticas de gestão de resíduos pelo 5º Batalhão de Suprimento, promovendo o descarte correto das carcaças e componentes antigos substituídos, preferencialmente por meio de sistemas de logística reversa ou doação para cooperativas de reciclagem homologadas, em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Recomenda-se, ainda, que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões vigentes de eficiência energética e calibração determinados pelos órgãos reguladores (como INMETRO e Procel), assegurando maior vida útil, menor índice de manutenção e alta precisão.

Dessa forma, a contratação atende plenamente aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo conduzida de maneira a mitigar resíduos e maximizar a eficiência ambiental da infraestrutura da Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição mostra-se adequada e viável para o atendimento da necessidade da instituição, garantindo a precisão no monitoramento do consumo de recursos hídricos e energéticos e assegurando a eficiência operacional e administrativa das instalações do 5º Batalhão de Suprimento, e atendera de forma adequada as orientações contidas no documento de referência (DIEx nº 1921-APGI/DGO , de 13 de junho de 2026).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS FERNANDO AMORIM DE LEMOS
Data: 04/11/2026 17:16:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS FERNANDO AMORIM DE LEMOS

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL DYBA
Data: 05/11/2026 09:29:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL DYBA

Integrante Área Técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br
FAGNER AVILA ALVES
Data: 05/11/2026 09:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FAGNER AVILA ALVES

Chefe da Equipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTEVAN ROGERIO FERREIRA DE BORBA
Data: 05/11/2026 11:43:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTEVAN ROGERIO FERREIRA DE BORBA

Ordenador de Despesas